



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 026

A convalidação de atos e contratos da Administração Pública constitui medida de caráter excepcional, cujo objetivo é exclusivamente a correção de defeitos sanáveis que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros. A recorrência dessa medida, quando ausentes os pressupostos típicos, constitui gestão indevida de atos e contratos e descumprimento da legislação, podendo acarretar responsabilização do agente que lhe deu causa.

Fundamentação:

- Art. 55 da Lei Federal Nº 8.666/93.

(Diário Oficial do Município Nº 2.811 e Nº 2.872)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099